

*Ferreira Dias Júnior — Carlos Gomes da Silva Ribeiro — Henrique Veiga de Macedo — Henrique de Miranda Vasconcelos Martins de Carvalho.*

## MINISTÉRIO DA MARINHA

Estado-Maior da Armada

### Portaria n.º 17 296

Considerando a necessidade de organizar uma força naval constituída pelas fragatas *Nuno Tristão* e *Diogo Gomes*:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, o seguinte:

1. Constituir uma força naval com as fragatas *Nuno Tristão* e *Diogo Gomes*, que será designada por «grupo n.º 2 de escoltas oceânicos».

2. Que o comando em chefe do grupo n.º 2 de escoltas oceânicos seja exercido pelo comandante mais graduado ou antigo das fragatas que o constituem.

Ministério da Marinha, 17 de Agosto de 1959. — O Ministro da Marinha, *Fernando Quintanilha Mendonça Dias*.

## Direcção-Geral da Marinha

Direcção das Pescarias

### Decreto n.º 42 450

Tendo a experiência demonstrado a conveniência de tornar extensivas aos parceiros de parcerias marítimas concessionárias as disposições do Decreto n.º 39 657, de 19 de Maio de 1954;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. Nas áreas de baleação em que duas ou mais empresas armadoras se tenham reunido em parceria marítima para a atribuição de concessão da respectiva zona são os parceiros, enquanto mantiverem essa qualidade, que assumem todos os direitos e obrigações previstos para os concessionários no Decreto n.º 39 657, de 19 de Maio de 1954, caducando as concessões com a rescisão dos respectivos contratos de parceria.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 17 de Agosto de 1959. — AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ — *António de Oliveira Salazar* — *Fernando Quintanilha Mendonça Dias*.

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares

### Aviso

Por ordem superior se faz público que, segundo comunicação da Embaixada da Bélgica em Lisboa, o Presidente da República Popular Federativa da Jugoslávia fez depositar em 17 de Abril de 1959 o instrumento de ratificação da Convenção internacional para a unificação de certas regras em matéria de conhe-

cimentos e do respectivo Protocolo de assinatura, celebrados em Bruxelas em 25 de Agosto de 1924.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 10 de Agosto de 1959. — O Director-Geral, *Ruy Teixeira Guerra*.

### Aviso

Por ordem superior se faz público que, segundo comunicação recebida do encarregado da Divisão Jurídica das Nações Unidas, o Acordo internacional do azeite de 1956, alterado pelo Protocolo de 3 de Abril de 1958, entrou em vigor no dia 26 de Junho de 1959.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 8 de Agosto de 1959. — O Director-Geral, *Ruy Teixeira Guerra*.

## MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

### Decreto n.º 42 451

Considerando que foi adjudicada a José Moreira a empreitada de «Estação Meteorológica de Bragança — Construção do edifício»;

Considerando que para a execução de tais obras, como se verifica do respectivo caderno de encargos, está fixado o prazo de duzentos e quarenta dias, que abrange parte do ano de 1959 e do de 1960;

Tendo em vista o disposto no artigo 22.º e seu § 1.º do Decreto-Lei n.º 41 375, de 19 de Novembro de 1957;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizada a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a celebrar contrato com José Moreira para a execução da empreitada de «Estação Meteorológica de Bragança — Construção do edifício», pela importância de 203.250\$.

Art. 2.º Seja qual for o valor das obras a realizar, não poderá a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais despende com pagamentos relativos às obras executadas, por virtude de contrato, mais de 134.000\$ no corrente ano e 69.250\$, ou o que se apurar como saldo, no ano de 1960.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 17 de Agosto de 1959. — AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ — *António de Oliveira Salazar* — *António Manuel Pinto Barbosa* — *Eduardo de Arantes e Oliveira*.

## MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Fazenda

### 1.ª Repartição

### Portaria n.º 17 297

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do n.º III da base LXXXVIII da Lei Orgânica do Ultramar Português, que se publique no *Boletim Oficial* de todas as provín-

cias ultramarinas, para delas vigorar, o Decreto-Lei n.º 39 188, de 25 de Abril de 1953.

Ministério do Ultramar, 17 de Agosto de 1959. — O Ministro do Ultramar, *Vasco Lopes Alves*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de todas as províncias ultramarinas. — *Vasco Lopes Alves*.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

### Direcção-Geral do Ensino

#### Decreto-Lei n.º 42 452

Continuam a verificar-se as razões já apontadas no preâmbulo do Decreto-Lei n.º 41 978, de 27 de Novembro de 1958, que levaram à criação de mais uma escola do magistério primário.

Nestes termos:

Usando da faculdade conferida pela 1.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo único. É elevado a oito o número de escolas do magistério primário que o Ministro da Educação Nacional poderá criar, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 33 019, de 1 de Setembro de 1943.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 17 de Agosto de 1959. — AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ — *António de Oliveira Salazar* — *Pedro Theotónio Pereira* — *Júlio Carlos Alves Dias Botelho Mónico* — *Arnaldo Schulz* — *João de Matos Antunes Varela* — *António Manuel Pinto Barbosa* — *Afonso Magalhães de Almeida Fernandes* — *Fernando Quintanilha Mendonça Dias* — *Marcello Gonçalves Nunes Duarte Mathias* — *Eduardo de Arantes e Oliveira* — *Vasco Lopes Alves* — *Francisco de Paula Leite Pinto* — *José do Nascimento Ferreira Dias Júnior* — *Carlos Gomes da Silva Ribeiro* — *Henrique Veiga de Macedo* — *Henrique de Miranda Vasconcelos Martins de Carvalho*.

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA

### 11.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Secretário de Estado da Agricultura, por seu despacho de 6 de Agosto corrente,

autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

#### CAPITULO 5.º

#### Direcção-Geral dos Serviços Pecuários

#### Serviços centrais

Artigo 49.º «Aquisições de utilização permanente»:

N.º 1) «Semoventes»:

Da alínea a) «Animais»:

«Outros animais» . . . . . — 2.000\$00

Para a alínea b) «Viaturas com motor» + 2.000\$00

11.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 7 de Agosto de 1959. — O Chefe da Repartição, *Francisco António Godinho Lobo*.

## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

### Direcção-Geral da Aeronáutica Civil

#### Decreto n.º 42 453

Considerando que foi adjudicada à firma Amaro & Mota, L.ª, a empreitada de «Terraplenagens gerais para ampliação do Aeroporto de Lisboa»;

Considerando que para a sua execução está fixado o prazo de quatrocentos dias, que abrange parte do ano de 1959 e do de 1960;

Tendo em vista o disposto no artigo 22.º e seu § 1.º do Decreto-Lei n.º 41 375, de 19 de Novembro de 1957;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizada a Direcção-Geral da Aeronáutica Civil a celebrar contrato com a firma Amaro & Mota, L.ª, para a execução da empreitada de «Terraplenagens gerais para ampliação do Aeroporto de Lisboa», pela importância de 55:526.600\$.

Art. 2.º Seja qual for o valor dos trabalhos a realizar, não poderá a Direcção-Geral da Aeronáutica Civil despendar com pagamentos relativos aos trabalhos executados, por virtude do contrato, mais de 20:000.000\$ no corrente ano e 35:526.600\$, ou o que se apurar como saldo, no ano de 1960.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 17 de Agosto de 1959. — AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ — *António de Oliveira Salazar* — *António Manuel Pinto Barbosa* — *Carlos Gomes da Silva Ribeiro*.